



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
Estado do Maranhão  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

Barreirinhas- MA 12 de abril de 2021.

Ofício N° 0144 /2021 - SEMED

A sua senhoria

**Clécio Pereira de Meneses**

Diretor do Departamento de Compras

Josivel de Jesus Sousa

Setor de Protocolos

Data: 12/04/2021

Horário: 11:24

821/21

**Assunto: Aquisição de bomba injetora e bomba submersa**

Prezado senhor,

Solicito contratação de empresa especializada para eventual aquisição de bomba injetora e bomba submersa, conforme Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abimael Oliveira Rocha  
Portaria nº 004/2021  
Secretário de Educação

Abimael Oliveira Rocha  
Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
Estado do Maranhão  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

**MEMORANDO Nº 028 /2021**

**PARA:** Sr. Secretário Municipal de Educação nesta repartição

**Assunto:** Solicitação de aquisição de matérias de bomba injetora e bomba submersa

Barreirinhas/MA, 07 de abril de 2021.

*Senhor Secretário,*

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de bomba injetora e bomba submersa, para atender a demanda da Secretaria Municipais de Educação.

*Ana Maria Santos Rocha*  
Coordenadora de Infraestrutura e Logística  
Portaria nº 140/2021 SEMED  
Ana Maria Santos Rocha  
Coordenadora de Infraestrutura e logística



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de bomba injetora e bomba submersa.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

2.1. A aquisição de bomba injetora e bomba submersa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário no intuito de manter as atividades operacionais da mesma, visando oferecer um atendimento de qualidade a população do município de Barreirinhas – MA, uma vez que são materiais utilizados de forma rotineira, a fim de gerar mais efetividade em suas atividades.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. A discriminação detalhada está disposta abaixo com os dimensionamentos, especificações técnicas, unidades de medida, acabamentos e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV MONOFASICA 220V	UNID.	30
02	BOMBA INJETORA 2,0 CV MONOFASICA 220V	UNID.	30

### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. LOCAL

4.1.1. A empresa deverá entregar os bens no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Inácio Lins, 91, Bairro Murici, Barreirinhas (MA).**

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. As entregas dos bens deverão ser feitas de **forma parcelada** em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

4.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1. A simples entrega do(s) bem(ns) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **20 (vinte) dias** consecutivos do recebimento provisório.

[Assinaturas]



4.3.1. Os bens deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

4.3.2. Os bens em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. As bombas deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os bens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos livros adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAG. 06  
Ass: [assinatura]

6.7. Substituir eventuais bens que estejam com garantia vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.2. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

[assinatura]





9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos bens e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Barreirinhas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Barreirinhas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos bens sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

10.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Barreirinhas** pelo prazo de até **05 (cinco)** anos.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os bens em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto do Termo de Referência, independentemente de estarem nele transcritos.

Barreirinhas, 12 de abril de 2021.

[assinatura]  
**Abimael Oliveira Rocha**  
Secretário Municipal de Educação

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]  
**Iolanda Santos David**  
Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CNPJ Nº 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PAG. 09  
Ass: [assinatura]

## A U T O R I Z A Ç Ã O

**Processo nº 821/2021**

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de bomba injetora e bomba submersa.

Considerando a solicitação constante no **MEMORANDO nº 028/2021 e OFICIO Nº 144/2021 - SEMED**, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de processo licitatório nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93 para a contratação do objeto acima descrito.

**Encaminha-se o presente processo ao Departamento de Compras para fins de realização de pesquisa de preços de mercado objetivando a obtenção do valor estimado ou máximo para a contratação.**

Barreirinhas (MA), 16 de Abril de 2021.

[assinatura]

**Iolanda Santos David**  
Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador do SRP